E D I T A L

Saibam todos quanto o presente virem ou dele conhecimento tiverem que nesta data foi promulgada e registrada a seguinte lei,

LEI Nº 1.689 DE 03 DE JULHO DE 2017

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, ALTERANDO O PPA – PLANO PLURIANUAL, A LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E A LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, TODOS PARA O EXERCÍCIO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILSON WAGNER FANTIN, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que, aprovada pela Câmara Municipal de Registro/SP, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado na Contadoria Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, a suplementação no valor de **R$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais)**, para reforçar a dotação orçamentária no Programa e Atividade, abaixo discriminada:

ORGÃO	02 – EXECUTIVO	
UNIDADE ORÇ.	15 - FUNDO MUNICIPAL DIR. DA CRIANÇA E ADOLES	
PROGRAMA	0022 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMDCA	
FONTE	03 – RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS MUNICIPAIS	
ATIVIDADE	2218 – MANUT. DO CPPA - CENTRO CAPAC PROF ADOLESC - OUTRAS FONTES	
DEST. RECUR.	03.500.065	
ELEMENTO	(756) 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	21.000,00
TOTAL		**21.000,00**

Art. 2º. O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de Anulação parcial de dotação orçamentária abaixo:

ORGÃO	02 – EXECUTIVO	
UNIDADE ORÇ.	15 - FUNDO MUNICIPAL DIR. DA CRIANÇA E ADOLES	
PROGRAMA	0022 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMDCA	
FONTE	03 – RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS MUNICIPAIS	
ATIVIDADE	2161 - MANUTENÇÃO FMDCA - OUTRAS FONTES	
DEST. RECUR.	03.500.064	
ELEMENTO	(751) 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	21.000,00
TOTAL		**21.000,00**

Art. 3º. Ficam alteradas nas Leis Municipais nº 1.352/2013 – PPA - Plano Plurianual 2014 a 2017 e nº 1.627/2016 – LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017 em suas metas para o exercício de 2017, nos Anexos III e VI respectivamente, as Ações abaixo:

I. 2.161 – Manutenção FMDCA – Outras Fontes, e
II. 2.218 – Manutenção do CPPA – Centro Capac Prof Adolesc – Outras Fontes.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 03 de julho de 2017.

GILSON WAGNER FANTIN
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

LUCIANO MIYASHITA
Secretário Municipal de Administração – Substituto

MÁRIO MASSAO MATSUMOTO
Secretário Municipal de Finanças

ANTONIO MATHEUS DA VEIGA NETO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Projeto de Lei nº 1.676/2017 de autoria do Executivo Municipal